MENSAGEM Nº 47/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa Legislativa o anexoProjeto de Lei, visando à abertura de crédito especial no orçamento geral do Município, no valor de R$ 1.608.320,00 (um milhão, seiscentos e oito mil e trezentos e vinte reais), junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, com recursos de provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

O referido valor será destinado ao Departamento Municipal de Trânsito – Depatran, para a realização de obras de pavimentação asfáltica nas seguintes vias públicas do Município:

- Rua Silva Jardim, entre a Avenida das Torres e a Rua da Integração, com valor aproximado de R$ 873.600,00 (oitocentos e setenta e três mil e seiscentos reais);
- Rua Abel Bortot, entre a Rua Silva Jardim e a Rua da Integração, com valor aproximado de R$ 381.440,00 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais);
- Rua Pedro Bortot, entre a Rua Itapuã e a Rua da Integração, com valor aproximado de R$ 353.280,00 (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais).

Referidas obras de pavimentação asfáltica proporcionarão mais comodidade, segurança e qualidade de vida à comunidade.

Sendo assim, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9535-5739-E6A3-56C9 e informe o código 9535-5739-E6A3-56C9

PROJETO DE LEI Nº 63/2022

Autoriza a abertura decrédito especialno orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 1.608.320,00 (um milhão, seiscentos e oito mil, trezentos e vinte reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 1.608.320,00 (um milhão, seiscentos e oito mil, trezentos e vinte reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
4.4.90.51 – 509	Obras e Instalações	1.608.320,00

Total	**1.608.320,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especialde que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de saldo do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
509	Gerência de Transito	**1.608.320,00**
Total		**1.608.320,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9535-5739-E6A3-56C9 e informe o código 9535-5739-E6A3-56C9

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12. 2021					
FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
509	Gerenciamento do Trânsito	5.537.195,98	114.379,98	5.422.816,00	0,00

Dados TCE Pr sistema SIM AM.

Município de Pato Branco
Rodrigo Miguel Koprovski
CRC - 049168/0-

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9535-5739-E6A3-56C9 e informe o código 9535-5739-E6A3-56C9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9535-5739-E6A3-56C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 18/05/2022 17:45:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9535-5739-E6A3-56C9